LEI Nº 2.814, 15 DE FEVEREIRO DE 2.006.

Altera Programa Orçamentário e dá outras providências

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os programas "Apoio Governamental" e "Regime Próprio de Previdência" constantes dos Anexos V e VI de que trata o § 1º do artigo 2º, da Lei 2.781 de 12 de julho de 2.005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), passa a vigorar na conformidade indicada no **Anexo I** desta lei..

Artigo 2º - Os programas "Apoio Governamental" e "Regime Próprio de Previdência" constantes dos Anexos II e III de que trata o artigo 1º, da Lei 2.796 de 11 de novembro de 2.005 (Plano Plurianual), passa a vigorar na conformidade indicada no **Anexo II** desta lei.

Artigo 3º - Os programas "Apoio Governamental" e "Regime Próprio de Previdência" constantes dos anexos aprovados através da Lei 2.807 de 20 de novembro de 2.005 (Lei Orçamentária), passa a vigorar na conformidade indicada no **Anexo III** desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de fevereiro de 2.006.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme